



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.557, DE 28 DE JULHO DE 2.008.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário do Município de Assis, localizadas da Vila Ribeiro, assim descritas:

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 1: 9,20 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua Leonor – Setor 004 – Quadra 84 – Lote 18

Vila Ribeiro 6ª Seção - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Agnaldo Ananias

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "O", situado no alinhamento predial da Rua Leonor, no vértice do lote 31, deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 7,08 metros e desenvolvimento de 9,88 metros, até encontrar o ponto "P"; deste ponto, deflete, à direita e segue linha reta pelo alinhamento predial da Rua José de Alencar, numa distância de 6,63 metros, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Leonor, numa distância de 5,88 metros, até encontrar o ponto "O", origem desta descrição, abrangendo uma área de 9,20 m², de acordo com o desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e o Boletim de Informações Cadastrais.

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 2: 594,25 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua José de Alencar-Setor 004-Quadra 84-Parte dos Lotes 22/23 e 24

Vila Ribeiro 6ª Seção - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Osvaldo Trevisan

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "H", situado no alinhamento predial Rua Vicente Fernandes Figueiredo, deste ponto, segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 19,40 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 10,68 metros e desenvolvimento de 9,80 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Francisco de Almeida, numa distância de 11,25 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis com as seguintes distâncias: 9,50 metros, até encontrar o ponto "L", deste ponto, deflete, à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 9,20 metros, até encontrar



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

o ponto "M"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 17,90 metros, até encontrar o ponto "N"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente dos lotes 24, 23 e 22, numa distância de 27,85 metros, até encontrar o ponto "H", origem desta descrição, abrangendo uma área de 594,25 m², de acordo com o desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e o Boletim de Informações Cadastrais.

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 3: 339,72 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 84 – Lote 26

Vila Ribeiro 6ª Seção - Assis – SP

PROPRIETÁRIO: Maria da Silva e outra

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "C", situado no alinhamento predial Rua José de Alencar, no vértice do lote 27; deste ponto, segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue linha reta, confrontando com o lote 25, numa distância de 39,15 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área de propriedade de Nassif Elias, numa distância de 14,34 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com o lote 27, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "C", origem desta descrição, abrangendo uma área de 339,72 m², possuindo benfeitorias com área de 44,00 m², de acordo com o desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e o Boletim de Informações Cadastrais.

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 4: 296,10 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 84 – Lote 27

Vila Ribeiro 6ª Seção - Assis – SP

PROPRIETÁRIO: Arcilia Maria da Silva Alves

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "B", situado no alinhamento predial Rua José de Alencar, no vértice do lote 28, deste ponto, segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 13,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue linha reta, confrontando com o lote 26, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área de propriedade de Nassif Elias, numa distância de 17,26 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 28, numa distância de 19,00 metros, até encontrar o ponto "B" origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,10 m², possuindo benfeitorias com área de 52,00m², de acordo com desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e informações do Boletim de Informações Cadastrais.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 1: 9,20 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua Leonor – Setor 004 – Quadra 84 – Lote 18

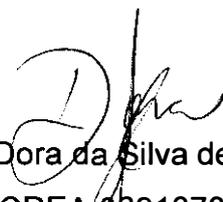
Vila Ribeiro 6ª Seção - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Agnaldo Ananias

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "O", situado no alinhamento predial da Rua Leonor, no vértice do lote 31, deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 7,08 metros e desenvolvimento de 9,88 metros, até encontrar o ponto "P"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta pelo alinhamento predial da Rua José de Alencar, numa distância de 6,63 metros, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Leonor, numa distância de 5,88 metros, até encontrar o ponto "O", origem desta descrição, abrangendo uma área de 9,20 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e o Boletim de Informações Cadastrais.

Assis, 21 de maio de 2.008


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 2: 594,25 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 84 – Parte dos Lotes 22/23 e 24

Vila Ribeiro 6ª Seção - Assis - SP

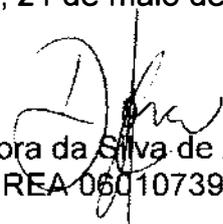
MATRÍCULA: 35.106

PROPRIETÁRIO: Osvaldo Trevisan

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “H”, situado no alinhamento predial Rua Vicente Fernandes Figueiredo, deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 19,40 metros, até encontrar o ponto “I”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 10,68 metros e desenvolvimento de 9,80 metros, até encontrar o ponto “J”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Francisco de Almeida, numa distância de 11,25 metros, até encontrar o ponto “K”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis com as seguintes distâncias: 9,50 metros, até encontrar o ponto “L”, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 9,20 metros, até encontrar o ponto “M”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 17,90 metros, até encontrar o ponto “N”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente dos lotes 24, 23 e 22, numa distância de 27,85 metros, até encontrar o ponto “H”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 594,25 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e o Boletim de Informações Cadastrais.

Assis, 21 de maio de 2.008


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 3: 339,72 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 84 – Lote 26

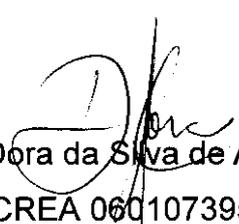
Vila Ribeiro 6^a Seção - Assis – SP

PROPRIETÁRIO: Maria da Silva e outra

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “C”, situado no alinhamento predial Rua José de Alencar, no vértice do lote 27, deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, confrontando com o lote 25, numa distância de 39,15 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área de propriedade de Nassif Elias, numa distância de 14,34 metros, até encontrar o ponto “F”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 27, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto “C”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 339,72 m², possuindo benfeitorias com área de 44,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e o Boletim de Informações Cadastrais.

Assis, 21 de maio de 2.008


Engª Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 4: 296,10 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 84 – Lote 27

Vila Ribeiro 6^a Seção - Assis – SP

PROPRIETÁRIO: Arcilia Maria da Silva Alves

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "B", situado no alinhamento predial Rua José de Alencar, no vértice do lote 28, deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 13,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, confrontando com o lote 26, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área de propriedade de Nassif Elias, numa distância de 17,26 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 28, numa distância de 19,00 metros, até encontrar o ponto "B"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,10 m², possuindo benfeitorias com área de 52,00m². Tudo de acordo com desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e informações do Boletim de Informações Cadastrais.

Assis, 21 de maio de 2.008

Eng^a Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA 5: 138,98 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 84 – Lote 28

Vila Ribeiro 6^a Seção - Assis – SP

MATRÍCULA: 15.298

PROPRIETÁRIO: Jair Fortunato e outro

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial Rua José de Alencar, deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 17,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, confrontando com o lote 27, numa distância de 19,00 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área de propriedade de Nassif Elias, numa distância de 19,46 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 138,98 m², possuindo benfeitoria com área de 70,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.709, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e o Boletim de Informações Cadastrais.

Assis, 21 de maio de 2.008

Eng^a Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

argem

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Áreas a serem declaradas de utilidade pública e desapropriações.
2. **Croqui:** 5.709
3. **Data Base:** Maio / 08

ÁREA 1

4. **Local:** R. Leonor - S. 04 Q. 084 L. 18 - Vila Ribeiro - Assis - SP
5. **Proprietário:** AGNALDO ANANIAS

6. Dimensões:

- 6.1. **área:** 9,20 m²
- 6.2. **testada:** 9,88 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. Leonor.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$TC = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$TC = ((9,20 \times 9,88) / 30)^{1/2}$$

$$TC = 1,74$$

8.1. Valor total da área 1 (VT1)

$$VT1 = TC \times VL$$

$$VT1 = 1,74 \times 812,60$$

$$VT1 = R\$ 1.413,92$$

ÁREA 2

4. Local: R. José de Alencar - S. 04 Q. 084 parte dos L. 22/23 e 24 - Vila Ribeiro - Assis - SP

5. Proprietário: OSVALDO TREVISAN

6. Dimensões:

6.1. área: 594,25 m²

6.2. testada: 19,40 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. José de Alencar.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A x T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((594,25 x 19,40) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 19,60$$

8.1. Valor total da área 2 (VT2)

$$VT2 = Tc x VL$$

$$VT2 = 19,60 x 812,60$$

$$VT2 = R\$ 15.926,96$$

ÁREA 3

4. Local: R. José de Alencar - S. 04 Q. 084 L. 26 - Vila Ribeiro - Assis - SP

5. Proprietário: MARIA DA SILVA E OUTRA

6. Dimensões:

6.1. área: 339,72 m²

6.2. testada: 10,00 m

6.3. edificação: 44,00 m²

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno: trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. José de Alencar.

7.2. da edificação: um prédio tipo residencial, em alvenaria, possuindo 44,00 m² (conforme memorial descritivo do Depto.Planejamento e Projetos), apresentando-se, externamente, em ruim estado de conservação, não





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

tendo sido possível proceder vistoria interna no imóvel, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,70.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$T_c = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$T_c = ((339,72 \times 10,00) / 30)^{1/2}$$

$$T_c = 10,64$$

8.1. Valor total do terreno (V_T)

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 10,64 \times 812,60$$

$$V_T = R\$ 8.646,06$$

9. Valor da Edificação:

Pela revista Construção Mercado nº 82 de 05/08, pag. 77, obtemos o seguinte valor unitário:

- residência térrea padrão popular: R\$ 655,42

9.1. Valor total da edificação (V_E)

$$V_E = A \times V_U \times (1 - F_D)$$

$$V_E = \{ 44,00 \times 655,42 \times (1 - 0,70) \}$$

$$V_E = R\$ 8.651,54$$

10. Valor total do Imóvel 3 (V_{T3}):

$$V_{T3} = V_T + V_E$$

$$V_{T3} = 8.646,06 + 8.651,54$$

$$V_{T3} = R\$ 17.297,60$$





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

ÁREA 4

4. Local: R. José de Alencar - S. 04 Q. 084 L. 27 - Vila Ribeiro - Assis - SP

5. Proprietário: ARCILIA MARIA DA SILVA ALVES

6. Dimensões:

6.1. área: 296,10 m²

6.2. testada: 13,00 m

6.3. edificação: 52,00 m²

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno: trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. José de Alencar.

7.2. da edificação: um prédio tipo residencial, em alvenaria, possuindo 52,00 m² (conforme memorial descritivo do Depto.Planejamento e Projetos), apresentando-se, externamente, em péssimo estado de conservação, não tendo sido possível proceder vistoria interna no imóvel, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,75.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$T_c = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$T_c = ((296,10 \times 13,00) / 30)^{1/2}$$

$$T_c = 11,33$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 11,33 \times 812,60$$

$$VT = R\$ 9.206,76$$

9. Valor da Edificação:

Pela revista Construção Mercado nº 82 de 05/08, pag. 77, obtemos o seguinte valor unitário:

- residência térrea padrão popular: R\$ 655,42

9.1. Valor total da edificação (VE)

$$VE = A \times VU \times (1 - Fd)$$

$$VE = \{ 52,00 \times 655,42 \times (1 - 0,75) \}$$

$$VE = R\$ 8.520,46$$

10. Valor total do Imóvel 4 (VT4):

$$VT4 = VT + VE$$

$$VT4 = 9.206,76 + 8.520,46$$

$$VT4 = R\$ 17.727,22$$

ÁREA 5

4. Local: R. José de Alencar - S. 04 Q. 084 L. 28 - Vila Ribeiro - Assis - SP

5. Proprietário: JAIR FORTUNATO E OUTRO

6. Dimensões:

6.1. área: 138,98 m²

6.2. testada: 17,00 m

6.3. edificação: 70,00 m²





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno: trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. José de Alencar.

7.2. da edificação: um prédio tipo residencial, em alvenaria, possuindo 70,00 m² (conforme memorial descritivo do Depto.Planejamento e Projetos), apresentando-se, externamente, em regular estado de conservação, não tendo sido possível proceder vistoria interna no imóvel, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,60.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((138,98 \times 17,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 8,87$$

8.1. Valor total do terreno (V_T)

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 8,87 \times 812,60$$

$$V_T = R\$ 7.207,76$$

9. Valor da Edificação:

Pela revista Construção Mercado nº 82 de 05/08, pag. 77, obtemos o seguinte valor unitário:

- residência térrea padrão popular: R\$ 655,42

9.1. Valor total da edificação (V_E)



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$VE = A \times VU \times (1-FD)$$

$$VE = \{ 70,00 \times 655,42 \times (1 - 0,60) \}$$

$$VE = R\$ 18.351,76$$

10. Valor total do Imóvel 5 (VT5):

$$VT5 = VT + VE$$

$$VT5 = 7.207,76 + 18.351,76$$

$$VT5 = R\$ 25.559,52$$

11. Valor total das áreas a serem desapropriadas:

$$VT = VT1 + VT2 + VT3 + VT4 + VT5$$

$$VT = 1.413,92 + 15.926,96 + 17.297,60 + 17.727,22 + 25.559,52$$

$$VT = R\$ 77.925,22$$

A presente avaliação importou em R\$ 77.925,22 (Setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Arqtª. Rita Apª. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano

